

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição N° 3.121 • segunda-feira, 28 de Abril de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 3.426, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Altera a convocação da 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTQIAPN+ de Corumbá-MS e região.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 384/2025, oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 3.407, de 1º de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Regional de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT de Corumbá-MS e região, a realizar-se no dia 30 de maio de 2025, no período matutino e vespertino, no **Centro de Convenções do Pantanal de Corumbá**, sito na **Rua Domingos Sahib, 570, Centro, em Corumbá/MS**, sob a coordenação da Superintendência de Políticas Públicas, por meio da Gerência de Políticas Públicas para LGBTQIAPN+, com apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com os municípios de Ladário, Miranda, Aquidauana e Região. (NR)

Art. 2º As demais cláusulas do Decreto permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito Municipal



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto N°1.061, de
25/06/2012

DECRETO N° 3.427, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que na data de 1º de maio (quinta-feira) se comemora o Dia do Trabalhador, sendo feriado nacional, consoante Lei nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO o Decreto "E" nº 02, de 16 de janeiro de 2025 do Estado do Mato Grosso do Sul;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente do dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, inclusive abrigos, unidades de pronto atendimento e pronto socorro municipal.

§1º Os titulares das Secretarias, Fundações e Autarquias poderão determinar, por meio de instrumento próprio, outros serviços considerados necessários à comunidade.

§2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e das entidades garantir o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE PESSOAL

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Marcos de Souza Martins
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Marcelo Rodrigues Antunes
Secretaria Municipal de Saúde.....	Antônio Juliano de Barros
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundaçao de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundaçao da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundaçao de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agênciia Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agênciia Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



ATOS DO PREFEITO

PORATARIA "P" Nº 506, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Ofício nº 24076/2025/COGEF;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, mediante reembolso, os servidores do anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 506, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Ana Maria de Arruda Braga de Carvalho	5266	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Elvecio Zequettto	10121	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Erica Oliveira do Espírito Santo Gonçalves	7102	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Fatima Santana de Arruda	5964	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Fernando Silva da Cruz	2566	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Iracema Miguel Ribeiro de Souza	7494	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Geny Lia Almaraz Guerrero de Amorim	5813	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Jessica Pimenta da Silva Vitorio	8785	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Liz Mabel de Campos Costa Andrade	543	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Maria das Graças da Silva	2500	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Maria de Araújo Pereira	2917	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Norma Beppler Penido Ribeiro da Silva	13442	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Paula Fernanda Assis Regenold	5595	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Rita Auxiliadora da Silva Pedraça	5422	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Rita Auxiliadora da Silva Pedraça	3060	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Silvia Gouveia Coletto Albaneze	5280	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Vanessa Sara Neves Correia Lima Araújo	14519	Secretaria de Estado de Educação (SED)
Wilbert Adorno Monteiro	6564	Secretaria de Estado de Educação (SED)

PORATARIA "P" Nº 507, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO o Decreto "PE" nº 1347/2025, oriundo da Prefeitura Municipal de Campo Grande, publicado no Diário Oficial da Prefeitura de Campo Grande no dia 07/04/2025, Edição nº. 7.888;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a permuta, com ônus para as origens, da servidora LETICIA

BENITES BRAGA LEITE, Profissional de Serviços de Saúde, Mat. 6572 do Município de Corumbá para o Município de Campo Grande - Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base legal o Termo de Cooperação Técnica PMC/PMCG nº46/2025, celebrado entre o Município de Corumbá e o Município de Campo Grande, pelo período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com o servidor **RONEY COSME SILVA**, Enfermeiro, Mat. 418028/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORATARIA "P" Nº 508, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 121/2025, oriunda da Fundação de Turismo do Pantanal;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, mat. 10079, Gerente, para responder pelo expediente da Fundação de Turismo do Pantanal, pelo período de 28 a 29 de abril de 2025, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 28 de abril de 2025.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORATARIA "P" Nº 509, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 592/2025, oriundo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28/04/2025, Edição nº. 11.815;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO GONÇALVES PREZA**, cedido do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá, tendo como base o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para que exerça suas atribuições na Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORATARIA "P" Nº 510, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 593/2025, oriundo do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28/04/2025, Edição nº. 11.815;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **DAVI VITAL DO ROSARIO**, cedido do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Corumbá, tendo como base o Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 04/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, para que exerça suas atribuições na Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, pelo período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo N° 02/2025 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, Processo Administrativo nº 6885/2025

Partes: Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico e a empresa NewPC Tecnologia Eireli

Cláusula Primeira - Do Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 25/2024 da Prefeitura de Cuiabá/MT para fins de locação de equipamentos de informática, com fornecimento de mão de obra, peças, suporte, assistência Técnica, manutenção, softwares, equipamentos novos e de primeiro uso, para atender as demandas da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico, conforme quantidade, condições e exigências do termo de referência.

Cláusula Segunda - Normas Regentes: O presente contrato está vinculado à Licitação n°005/2024/PMC e ao Processo Administrativo nº 6885/2025, ao edital e à proposta apresentada pelo contratado, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral pela Lei nº 14133/2021.

Valor Global: R\$ 96.660,00 (noventa e seis mil seiscents e sessenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária - Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico

Unidade Gestora: 79	Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Projeto Atividade: 4663	Gerenciamento das Atividades da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico
Elemento de Despesa:	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

33.90.40.00

Data da Assinatura: 24-04-2025

Assinam: Lauzie M. M. Xavier Salazar - Diretora Presidente e NewPc Tecnologia Eireli

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO N° 40/2024 Processo Administrativo nº 6.636/2024.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a vigência da Carta Contrato nº 40/2024, contados a partir de 25 de abril de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata.

Código E-sfinge: 62B4EB7FF617FD5B387172A65BC6A21AD7E3FFBD

Corumbá/MS, 24 de abril de 2025.

(a) Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Educação /M C ROCHA LTDA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N° 06/2024

Processo Administrativo nº 7.182/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:

1. Prorrogar o prazo de vigência da carta contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de abril de 2025.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata.

2. Reajustar os valores unitários dos seguintes itens:

- Item 59 (coxa e sobrecoxa): R\$ 22,64 (vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos);

- Item 60 (filé de peito em iscas): R\$ 22,39 (vinte e dois reais e trinta e nove centavos);

conforme o Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 12/2023, publicado no Diário Oficial de Corumbá/MS, Edição nº 2.912, de 19 de junho de 2024.

Código E-sfinge: E64CD68FBF1383B7244CE21D8C7C83004D64E1B1

Corumbá/MS, 07 de abril de 2025.

(a) Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Educação /NASSER SAFA AHMAD

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA CARTA CONTRATO N° 38/2024 Processo Administrativo nº 6.290/2024.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços dos itens abaixo discriminados, registrados na Ata de Registro de Preços nº 07/2023 - Processo nº 056/2023:

Item 6 (abóbora tipo cabotiá): R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos);

Item 9 (alface americana): R\$ 4,17 (quatro reais e dezesseis centavos);

Item 12 (alho): R\$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos);

Item 14 (banana nanica): R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Item 15 (banana nanica): R\$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos);

Item 30 (cebola roxa): R\$ 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos);

Item 34 (chuchu): R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos);

Item 37 (couve-flor): R\$ 14,85 (quatorze reais e oitenta e cinco centavos);

Item 39 (gengibre): R\$ 10,41 (dez reais e quarenta e um centavos);

Item 47 (limão thaiti): R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos);

Item 58 (milho verde espiga): R\$ 10,75 (dez reais e setenta e cinco centavos);
Item 59 (ovos): R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos);
Item 60 (ovos): R\$ 10,79 (dez reais e setenta e nove centavos);
Item 61 (pepino): R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos);
Item 63 (pimentão amarelo): R\$ 24,30 (vinte e quatro reais e trinta centavos);
Item 64 (pimentão vermelho): R\$ 23,88 (vinte e três reais e oitenta e oito centavos);
Item 65 (quiabó): R\$ 8,98 (oito reais e noventa e oito centavos);
Item 66 (repolho): R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos);
Item 68 (repolho roxo): R\$ 8,19 (oito reais e dezenove centavos);
Item 69 (tomate tipo salada): R\$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos);
Item 70 (tomate tipo salada): R\$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos);
Item 72 (tomate tipo cereja): R\$ 21,03 (vinte e um reais e três centavos);
Item 75 (mandioca): R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos).

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata.

Data da assinatura: 26 de março de 2025.

Corumbá/MS, 26 de março de 2025.

(a) Gilson Pacola - Secretário Adjunto Municipal de Educação /M C ROCHA LTDA
Código E-sfinge: 8A0E7F08F99F79E4E774FA5F9D1051446F803AA8

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N° 41/2024

Processo Administrativo nº 13.586/2024

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto:

1. Prorrogar o prazo de vigência da carta contrato por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25 de abril de 2025.

2. Aditar o quantitativo do item 5 (Arroz Branco tipo 1) totalizando um aumento de 25% (375 fardos) ao saldo inicialmente registrado na Carta Contrato nº 41/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93, suas atualizações e legislação correlata.

Código E-sfinge: D73F2C672698EE267EB5DB0DABD78260BA1DC63C

Corumbá/MS, 25 de abril de 2025.

(a) Mabel Marinho Sahib Aguilar - Secretaria Municipal de Educação /NASSER SAFA AHMAD

8º TERMO DE ADITIVO

Processo - 29.973/2019. Contrato Administrativo - 03/2019. Objeto - Contratação de instituição financeira oficial para execução de serviços financeiros e de folha de pagamentos dos servidores ativos, inativos, pensionista, estagiários e outros, que mantenham vínculo de remuneração (vencimento, salários, subsídio, proventos ou pensões) com a administração direta, autarquias, fundações e empresas públicas do poder executivo do Município de Corumbá/MS, e para pagamento a fornecedores e prestadores de serviços, através de documento devidamente adequado ao padrão Febraban, com prestação de contas exclusivamente em meio eletrônico, a favor do Município, para atender a Prefeitura Municipal de Corumbá. Contratada: Caixa Econômica Federal.

Cláusula Primeira - Fica prorrogado, de forma excepcional, o prazo de vigência do Contrato Administrativo pelo período de 06 (seis) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado. Cláusula Segunda - O contrato poderá ser encerrado antecipadamente, antes do término da prorrogação prevista na Cláusula Primeira, caso ocorra a conclusão do processo de Credenciamento Público referente a similar objeto. Cláusula Terceira - As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas, ressalvando-se a alteração da qualificação da parte representada pelo contratante, consoante Parecer Jurídico 63/2025 da PGM.

Data da Assinatura: 03/04/2025.

Assinam: Mariana Ricco Arguello Ortiz - Diretora-Presidente da Agetrat e Caixa Econômica Federal.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RECOMENDAÇÃO CGM 01/2025:

ASSUNTO: Substituição do instrumento contratual Carta-Contrato pela NOTA DE EMPENHO, nas contratações cujo objeto seja a aquisição de bens com entrega imediata e integral, estabelecidos em Ata de Registro de Preços. **Fundamentação legal:** Artigo 28, do Decreto n.º 3.290/24 e Art. 95 da Lei Federal nº 14.133/21.

Objetivo: Facilitar o controle do saldo das Atas de Registro de Preços e otimizar a operacionalização do Sistema e-Sfinge.

Considerando o Art. 95 da Lei nº 14133/21, que estabelece a possibilidade de substituição do instrumento contratual por outro instrumento hábil nos casos de dispensa de licitação em razão de valor e *compras com entrega imediata e integral* dos bens adquiridos, que não resultem em obrigações futuras;

Considerando o Decreto Municipal nº. 3.290/2024, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Corumbá;

Considerando o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão "e-Sfinge", criado por meio da Resolução TCE/MS nº 225/2024, a qual estabelece os critérios relativos à remessa de dados, informações e documentos a serem transmitidos pelos gestores das unidades da Administração Pública Estadual e Municipal por meio eletrônico;

Considerando o Decreto Municipal nº. 3.383/2025, que regulamenta a atuação do serventuário frente ao Sistema e-Sfinge no âmbito Deste Município, estabelecendo fluxos e competências;



Considerando que o sistema atualmente utilizado pela Administração Municipal permite a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho direta e vinculada como instrumento contábil;

Esta Controladoria-Geral do Município RECOMENDA:

Art. 1º - A adoção pela Secretaria Executiva de Compras e Licitações e pelas Unidades Gestoras do Município como instrumento contratual padrão para compras com *entrega imediata e integral* a NOTA DE EMPENHO em substituição às cartas-contrato, em conformidade com o que estabelecem o Art. 95º da Lei Federal n.º 14.133/21 e Art. 28º do Decreto n.º 3.290/24, fazendo-se constar no documento "Nota de Empenho" referência à Ata de Registro de Preços respectiva, bem como atendendo o disposto no Art. 92 da Lei n.º 14.133/21, no que couber (Art. 95, §1º).

Art. 2º - Esta Recomendação terá validade a partir da data de sua publicação, podendo ser adotada nos novos Editais publicados pelo Setor competente.

Corumbá (MS), 28 de abril de 2025.

Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Controladora-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 030/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordinadoria de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
2396	ESPÓLIO CARLOS ALBANEZE	28/04/2025

Corumbá/MS, 28 de abril de 2025.

Leandro Costa Santos
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 15584

EDITAL DE REQUERIMENTO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de Canteiro de Obras, localizada na rua República do Paraguai, s/n, bairro Aeroporto, município de Corumbá-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para a atividade de Canteiro de Obras, localizada na rua Pedro de Medeiros, s/n, bairro Popular Velha, município de Corumbá-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO N.º 065 de 25 de abril de 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta para acompanhar a execução do Termo de Fomento 01/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da servidora **Nelma Helena Dib de Souza** - matrícula 5382-1, designada para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação por meio da Resolução SMASC n. 037 de 17 de março de 2025, a qual fica substituída pela servidora **Cristiane Ligier de Jesus Oliveira** - matrícula 5187-1, com efeitos a contar de 07 de abril de 2025.

Art.2º. O membro ora designado para a comissão de monitoramento e avaliação,

ratifica através deste ato, que nos últimos 5 (cinco) anos não manteve relação jurídica com a organização da sociedade civil partícipe.

Art. 3º. Mantêm-se inalterados os demais artigos da Resolução SMASC n. 037 de 17 de abril de 2025.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Cristiane Ligier de Jesus Oliveira

RESOLUÇÃO N.º 066 de 25 de abril de 2025.

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta para acompanhar a execução do Termo de Fomento 02/2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da servidora **Nelma Helena Dib de Souza** - matrícula 5382-1, designada para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação por meio da Resolução SMASC n. 039 de 17 de março de 2025, a qual fica substituída pela servidora **Cristiane Ligier de Jesus Oliveira** - matrícula 5187-1, com efeitos a contar de 07 de abril de 2025.

Art.2º. O membro ora designado para a comissão de monitoramento e avaliação, ratifica através deste ato, que nos últimos 5 (cinco) anos não manteve relação jurídica com a organização da sociedade civil partícipe.

Art. 3º. Mantêm-se inalterados os demais artigos da Resolução SMASC n. 037 de 17 de abril de 2025.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Cristiane Ligier de Jesus Oliveira

RESOLUÇÃO N.º 064 de 25 de abril de 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, composta para avaliar as parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e as Organizações de Sociedade Civil - OSC, oriundas do Cofinanciamento do Governo Federal - Exercício 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição das servidoras **Suzana da Silva Barukí Correa** - matrícula 429 e **Gisele de Castro Carvalho** - matrícula 3991, designadas para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação por meio da Resolução SMASC n. 094 de 10 de outubro de 2025, a quais ficam substituídas consecutivamente pelas servidoras **Suelene Miguel Dias** - matrícula 2473-2 e **Cristiane Ligier de Jesus Oliveira** - matrícula 5187-1, com efeitos a contar de 07 de abril de 2025.

Art.2º. Os membros ora designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ratificam através deste ato, que nos últimos 5 (cinco) anos não mantiveram relação jurídica com nenhuma organização da sociedade civil partícipe.

Art. 3º. Mantêm-se inalterados os demais artigos da Resolução SMASC n. 094 de 10 de outubro de 2025.

Corumbá-MS, 25 de abril de 2025.

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

CIENTE E DE ACORDO:

Suelene Miguel Dias

Cristiane Ligier de Jesus Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 54 DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO N.º 799/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antônio Juliano de Barros, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de n.º 14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 3.607/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal n.º 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho n.º 799/2024, no valor de R\$ 388,64 (trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), referente a restos a pagar não processados, haja vista, o encerramento da vigência contratual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 25 de abril de 2025.

Assina: Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 55 DE 25 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHO N.º 800/2024 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antônio Juliano de Barros, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de n.º 14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 3.607/2024, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto n.º 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal n.º 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado o empenho n.º 800/2024, no valor de R\$ 1.884,61 (Hum mil e oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), referente a restos a pagar não processados, haja vista, o encerramento da vigência contratual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 25 de abril de 2025.

Assina: Antônio Juliano de Barros - Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 46 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais para atuação no Processo Administrativo de n.º 12818/2025, Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças de n.º 02/2025, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Antônio Juliano de Barros, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de n.º 14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, Márcia Valéria Venâncio dos Santos - matrícula 6.998, para exercer a função de Gestora do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças de n.º 02/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 12818/2025, cabendo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 2º Designar a servidora, Alessandra Martins Feliciano - matrícula 2755, para exercer a função de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e outras avenças de n.º 02/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 12818/2025, cabendo-lhe auxiliar a Gestora do Contrato no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar o seu fiel cumprimento, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a contar de sua publicação.

Antônio Juliano de Barros
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" N.º 3, de 1º de Janeiro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Financeiros n.º 001/2025 - SMDES

Processo n.º 22.096/2024 - Dispensa de licitação.

Partes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa Banco do Brasil S. A., inscrita no CNPJ sob n.º 00.000.000/0001-91.

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Bancários diversos, relacionados na Cláusula Segunda do presente contrato.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

02.39 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

04.122 - Administração Geral

04.122 0102 6210 Gerenciamento da SMDES

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 17/03/2025.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Assinam: Sr. Odilon Rodrigues Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Sr. Sebastião Vanderlan Borges Soares - Banco do Brasil S. A.

Código e-Sfinge: E613D77AEC388F22FDFCB2181F42DC6FF0540EAD.

Extrato do Contrato Administrativo 002/2025 - Processo Adm. 31.032/2023.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa Lontra & Cia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, bem como de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 17.390,54 (dezessete mil trezentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

02.39 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

04.122 - Administração Geral

04.122 0102 6210 Gerenciamento da SMDES

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.

Data da Assinatura: 14/04/2025.

Assinam: Sr. Odilon Rodrigues Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Wander Marques Lontra - Lontra & Cia Ltda.

Código e-Sfinge: 18ED806686769794E91BB5FE28C9C14089462B7C.

Extrato do Contrato Administrativo 003/2025 - Processo Adm. 31.032/2023.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa Mooa Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para instalação e desinstalação em condicionadores de ar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 7.971,80 (sete mil novecentos e setenta e hum reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

02.39 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

04.122 - Administração Geral

04.122 0102 6210 Gerenciamento da SMDES

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.

Data da Assinatura: 14/04/2025.

Assinam: Sr. Odilon Rodrigues Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e Josemar Junior Santos e Silva - Mooa Engenharia Ltda.

Código e-Sfinge: 5B667D398AB3197572DCBAA85A8E36DDBAA34112.

RESOLUÇÃO N.º 21, de 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo n.º 002/2025, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a LONTRA & CIA LTDA, para os fins que especifica.

O Ordenador de Despesas, Sr. Odilon Rodrigues Silva, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Corumbá do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:



Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 002/2025, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários diversos.

Art. 2º - Fica a servidora SARA JANE DA SILVA ALBUQUERQUE, mat. nº 15782, designada para atuar como gestora do Contrato nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 31.032/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARINHO, mat. nº 12536, designada para atuar como fiscal Contrato nº 002/2025, referente ao Processo Administrativo nº 31.032/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional as servidoras públicas.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 002/2025.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 28 de abril de 2025.

Odilon Rodrigues Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" nº 07 de 01/01/2025

CIENTE E DE ACORDO:

Sara Jane da Silva Albuquerque
Ana Carolina de Oliveira Marinho

RESOLUÇÃO Nº 20, de 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 01/2025, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a BANCO DO BRASIL S.A., para os fins que especifica.

O Ordenador de Despesas, Sr. Odilon Rodrigues Silva, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Corumbá do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 001/2025, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários diversos.

Art. 2º - Fica a servidora SARA JANE DA SILVA ALBUQUERQUE, mat. nº 15782, designada para atuar como gestora do Contrato nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 22095/2025, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARINHO, mat. nº 12536, designada para atuar como fiscal Contrato nº 001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 22095/2025, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional as servidoras públicas.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 001/2025.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 28 de abril de 2025.

Odilon Rodrigues Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" nº 07 de 01/01/2025

CIENTE E DE ACORDO:

Sara Jane da Silva Albuquerque
Ana Carolina de Oliveira Marinho

RESOLUÇÃO Nº 22, de 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2025, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a MOA ENGENHARIA LTDA.

O Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Odilon Rodrigues Silva, da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável de Corumbá do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 003/2025, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços bancários diversos.

Art. 2º - Fica a servidora SARA JANE DA SILVA ALBUQUERQUE, mat. nº 15782, designada para atuar como gestora do Contrato nº 003/2025, referente ao Processo Administrativo nº 31.032/2023, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MARINHO, mat. nº 12536, designada para atuar como fiscal Contrato nº 003/2025, referente ao Processo Administrativo nº 31.032/2023, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional as servidoras públicas.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 003/2025.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 28 de abril de 2025.

Odilon Rodrigues Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
Portaria "P" nº 07 de 01/01/2025

CIENTE E DE ACORDO:

Sara Jane da Silva Albuquerque
Ana Carolina de Oliveira Marinho

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.902/2024 CONTRATO DE UTILIZAÇÃO 8895/2025.

Partes:

Fundação de turismo do Pantanal e a S.H Informática LTDA.

Objeto:referente à contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão por cartão eletrônico com chip compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos do município de Corumbá .

Valor: R\$ 14.680,32(quatorze mil seiscents e oitenta reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

02.49 - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

24997 - Fundação de Turismo do Pantanal.

23.695.0102.4101.0000 - Gerenciamento das Atividades de Turismo.

3.3.90.39.19 - Manutenção e conservação de veículos

Ficha: 2778

Data da Assinatura:

28/04/2025.

Vigência:12 (doze) meses.

Amparo Legal:Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Assinam:

José de Carvalho Júnior - Fundação de turismo do Pantanal e S.H Informática LTDA.

Resolução nº 21, de 28 de abril de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 02/2025, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa S.H I nformática LTDA

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º -O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 02/2025, referente à contratação de empresa especializada nos serviços de administração e gerenciamento de frota envolvendo a implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão por cartão eletrônico com chip compreendendo os serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças e acessórios para veículos do município de Corumbá .



Art. 2º - Fica o servidor Ricardo Costa Oliveira, mat. nº 10038-7 designado para atuar como gestor do Contrato nº 02/2025, referente ao Processo Administrativo nº 10.902/2024, processo de utilização nº 8895/2025 sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora Iracema Pereira mauriense Duarte , mat. nº 9319 designada para atuar como fiscal Contrato nº 02/2025, referente ao Processo Administrativo nº 10.902/2024, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 02/2025.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 28 de abril de 2025.

José de Carvalho Junior
Diretor-Presidente
Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" Nº 10 de 01 de janeiro 2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DELIBERAÇÃO 016/CMAS/2025 - 24 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Mobilização Social Trinta Dias de Ativismo em Prol da Proteção de Crianças e Adolescentes, referente ao período de 2025 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária do dia 24/04/2025 e registrada na Ata 282^a.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Mobilização Social Trinta Dias de Ativismo em Prol da Proteção de Crianças e Adolescentes, referente ao período de 2025 do município de Corumbá - MS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rigoberto Borges de Abreu
Presidente do CMAS

CONSELHOS MUNICIPAIS

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ



Anexo 1: Deliberação CMAS nº 016 de 24/04/2025.

Mobilização Social

Trinta Dias de Ativismo em prol da Proteção de

Crianças e Adolescentes

CORUMBÁ/MS
MARÇO/2025



Campanha de Mobilização Social alusiva ao dia 18 de maio – Dia Nacional de Enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes

1.1. Órgão Responsável:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira

1.3. Gerência de Proteção Social Especial

Emannuelly Pereira de Barros

1.4. Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Luciana Xavier Lima



2. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social apresenta o Projeto de mobilização social para o enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes.

Vale ressaltar a relevância da ação, uma vez que a mobilização é um dos eixos do Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra crianças e adolescentes.

3. JUSTIFICATIVA

A mobilização social, como eixo do Plano Nacional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, busca sensibilizar a população sobre a importância da denúncia de casos de violência sexual envolvendo crianças e adolescentes.

Assim, ao estabelecer o dia nacional de Combate a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, oficializou-se a necessidade de ações contínuas e coordenadas para proteger crianças e adolescentes da violência sexual. Desta forma alinhando-se aos princípios do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, que orienta as políticas públicas e ações em todo o território nacional, buscando prevenir, proteger e responsabilizar nos casos de violência sexual, promovendo uma cultura de proteção integral.

Em 2025 registra-se o 25º ano de mobilização do 18 de Maio, “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”. Instituída pela Lei Federal 9.970/00, a data é uma conquista que demarca a luta pelos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no território brasileiro e já alcançou muitos municípios do nosso país.

O objetivo da data é mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda a sociedade a participar da defesa dos direitos de crianças e adolescentes. É urgente garantir a todas as crianças e adolescentes o direito ao seu desenvolvimento de forma segura, protegida e livre do abuso e da exploração sexual.

A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes envolve vários fatores de risco e vulnerabilidade quando se considera marcadores sociais como as relações de gênero, raça/etnia, orientação sexual, classe social, local de moradia (rural ou urbana), condições econômicas e fatores geracionais.

Observa-se que o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS desenvolve continuamente ações de acolhida, apoio e orientação a vítimas deste



tipo de violência e estará durante o mês maio realizando palestras, rodas de conversa, distribuição de material da campanha em hotéis da cidade e unidades de saúde e realização de blitz educativa. As ações fazem parte da campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, celebrado nacionalmente no dia 18 de maio.

O dia 18 de maio foi criado em 1998, quando cerca de 80 entidades públicas e privadas, reuniram-se na Bahia para o 1º Encontro do Ecpat no Brasil. Organizado pelo CEDECA/BA, representante oficial da organização internacional que luta pelo fim da exploração sexual e comercial de crianças, pornografia e tráfico para fins sexuais, surgida na Tailândia, o evento reuniu entidades de todo o país.

A data foi escolhida porque em 18 de maio de 1973, em Vitória-ES, um crime bárbaro chocou todo o país e ficou conhecido como o “Crime Araceli”. Esse era o nome de uma menina de apenas oito anos de idade que foi raptada, drogada, estuprada, morta e carbonizada por jovens de classe média alta daquela cidade. Esse crime, apesar de sua natureza hedionda, prescreveu impune.

No entanto, 18 de maio é uma maneira de demonstrar que toda sociedade está comprometida em enfrentar a violência sexual de crianças e adolescentes.

4. OBJETIVO

Orientação de crianças e adolescentes acerca dos tipos de violência e órgãos de proteção e sensibilização da sociedade acerca da necessidade de denúncia de situações de violência contra crianças e adolescentes.

4.1 OBJETIVO ESPECÍFICO

1. **Conscientizar a sociedade** sobre a gravidade do abuso e da exploração sexual infantil.
2. **Estimular denúncias** por meio de canais como o Disque 100 e o Conselho Tutelar.
3. **Informar crianças e adolescentes** sobre seus direitos e como identificar situações de risco.
4. **Engajar órgãos públicos e privados** na criação e fortalecimento de políticas de proteção.
5. **Incentivar ações educativas** em escolas, comunidades e redes sociais.
6. **Promover debates e campanhas** para quebrar tabus e reduzir a impunidade.



7. **Garantir atendimento adequado** às vítimas, oferecendo suporte psicológico e jurídico.
8. **Levar informação a comunidades isoladas**
9. **Producir materiais educativos acessíveis**, como folhetos ilustrados e vídeos em linguagem simples.
10. **Fortalecer as redes de proteção**
 - Capacitar lideranças locais, como professores, agentes de saúde e religiosos, para identificar sinais de abuso e saber como denunciar.
 - Criar ou fortalecer parcerias com conselhos tutelares, secretarias municipais e órgãos de segurança.
11. **Estabelecer pontos de denúncia locais**, como escolas e postos de saúde.
12. **Divulgar amplamente canais de denúncia acessíveis, como o Disque 100** e contatos de equipes de proteção.
13. **Criar espaços seguros para escuta e acolhimento**
 1. Garantir que as vítimas tenham acesso a atendimento psicológico e social, respeitando a realidade local.
 2. Adaptar estratégias para culturas tradicionais, respeitando crenças e costumes das comunidades.
14. **Estimular a participação da comunidade**
 1. Envolver associações locais, sindicatos de trabalhadores rurais e movimentos comunitários na mobilização.
 2. Organizar rodas de conversa e ações culturais para engajar crianças, jovens e adultos.

5. PÚBLICO ALVO

Crianças e adolescentes matriculados na rede regular de ensino, famílias cadastradas nos CRAS, assistidas pelo CREAS e sociedade em geral.

6. OPERACIONALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania através do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Cidadania realizará a Campanha em alusão ao Dia 18 de Maio – Dia Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual contra



Crianças e Adolescentes a partir de 02 de maio de 2025, com encerramento no dia 31 de maio de 2025.

- Abertura com a Rede Socioassistencial (Capacitação/Encontro) – Convidado UFMS/Juiz (16/05);
- Serão realizadas rodas de conversa com as crianças, adolescentes e famílias do CREAS e CRAS;
- Palestras nas escolas municipais, estaduais e particulares para alunos do 3º ao 9º ano, com distribuição de material alusivo ao tema e sorteio de camiseta da campanha (lista de escolas em anexo) – mobilização conforme território dos CRAS e conforme demanda;
- Fixação de cartazes em hotéis, bares e unidades de saúde e disponibilização de panfletos e blocos de anotação nos hotéis;
- Ato simbólico de Pintura das árvores de Laranja – CAIJI (05/05)
- Sensibilização da população com distribuição lixo car em blitz educativa em pontos como Lampião aceso, Janjão, posto Esdras – Almirante Tamandaré (CAIJI) – Laço Laranja (24/05);
- Carreata/CAIJI (17/05);
- Caminhada em parceria com o CAIJI (19/05) – Almirante Tamandaré/CAIJI ou Praça CEU;
- Firmar parceria com a Associação Comercial para enfeitar o comércio de Laranja (CAIJI)
- Parceria com restaurante da cidade para utilização de camiseta da campanha pelos garçons do estabelecimento no dia 18 de maio;
- Mudança da iluminação do Cristo para Laranja no mês de Maio em alusão o MAIO Laranja;
- Palestra nas empresas Sitrex, Votorantim, LGH Miningh, Joyce Tour e outras;
- Palestras nas instituições que realizam trabalho com crianças e Adolescentes como Moinho, Caiji dentre outras;
- Ação de Conscientização na região ribeirinha e rural;



- Ação Conscientização no Programa Povo das Águas;
- Divulgação na mídia (internet e rádio).

Segue anexo, quadro informativo sobre as ações que serão desenvolvidas, territórios atingidos e público-alvo.

7. Impactos Esperados

1. Maior Conscientização da Comunidade

- Famílias, professores e lideranças locais passam a reconhecer sinais de abuso e exploração.
- Crianças e adolescentes aprendem sobre seus direitos e como buscar ajuda.

2. Aumento no Número de Denúncias e Casos Identificados

- Mais pessoas se sentem seguras para denunciar situações de violência.
- As autoridades locais recebem mais informações e podem agir com mais rapidez.

3. Fortalecimento das Redes de Proteção

- Conselhos tutelares, escolas, postos de saúde e associações comunitárias trabalham juntos para proteger as vítimas.
- Capacitação de agentes locais para atuarem como multiplicadores da informação.

4. Redução da Impunidade

- Mais casos chegam ao conhecimento das autoridades e recebem acompanhamento.
- Maior responsabilização de agressores e proteção das vítimas.

5. Mudança Cultural e Prevenção a Longo Prazo

- Combate ao silêncio e ao medo de falar sobre o tema.
- Maior envolvimento das comunidades na proteção das crianças, reduzindo casos futuros.

8. RECURSOS:

8.1 HUMANOS

Servidores da SMASC; CRAS; CREAS e parcerias como CAIJI, Moinho Cultural, UFMS, IFMS, Ministério Público/Promotoria;



8.2 MATERIAIS

ITEM	QUANTIDADE
Bloco de anotação sem capa, em papel Off-Set tamanho 10,5 x 15	250 unidades
Camiseta cor (a definir), malha fria, com desenho colorido e escrita na cor preta na frente. Costa com escrita preta e logos das instituições responsáveis – incluso arte final, conforme anexo III (Para utilização pela equipe que realizará a campanha, pelos garçons do estabelecimento comercial parceiro e para sorteio nas palestras)	150 unidades
CARTAZ A3 – Confecção e Impressão de cartaz, formato A3; papel couchet liso 150g FUNDO BRANCO arte final) conforme anexo II	200 UNIDADES
Folder em papel couché 90 g, duas dobras, alto brilho, 4 x4 cores, 21 x 29,5 cm – incluso arte final, conforme anexo V	1000 unidades
Lixo car em TNT na cor laranja, Tamanho 16 X 26 cm, com símbolo da campanha, incluso arte final, conforme anexo II	1000 unidades
Caixa de Mini lápis de cor, formato redondo, caixa com 12 cores. Dimensões do lápis: comprimento 8,6 cm e largura 0,7 cm. Cores vibrantes e duráveis. Flexíveis e não quebram com facilidade.	150 caixas

Luciana Xavier Lima
Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Emannuelly Pereira de Barros
Gerência de Proteção Social Especial

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania



ANEXO I
Lista de Escolas e Serviços onde serão agendadas palestras

ESCOLAS MUNICIPAIS

1. E.M. Almirante Tamandaré - Técnicos do CRAS II

Endereço: Sete De Setembro S/N - Cravo Vermelho.

2. E.M. Ângela Maria Perez - Técnicos do CRAS IV

Rua: Paraná S/N - Bairro Jardim Dos Estados

3. E.M. Barão do Rio Branco - Técnicos do CRAS I

Rua Tenente Melquíades De Jesus S/N - Bairro Noroeste

4. Caic Pe Ernesto Sassida - Técnicos do CRAS Itinerante

Rua Rodovia Ramão Gomes S/N - Bairro Dom Bosco

Diretor: Odair Gonçalves Marquez Telefone: 3907-5365

5. E.M. Cassio Leite de Barros - Técnicos do CRAS II

Rua Marechal Floriano, S/Nº - Bairro Nova Corumbá

E.M. Cyríaco de Toledo - Técnicos do CRAS IV

Rua Major Gama S/N - Bairro Centro

6. E.M. Clio Proença - Técnicos do CRAS II

Rua Jose De Barros Maciel S/N - Bairro Guanã

7. E.M. Delcidio do Amaral - Técnicos do CRAS I

Avenida: Rio Branco S/N - Bairro Universitário

8. E.M. Djalma de Sampaio Brasil - Técnicos do CRAS IV

Diretora: Verônica Chaparro de Lucena

9. E.M. Fernando de Barros - Técnicos do CRAS I

Rua Fernando De Barros, 233 - Bairro Centro América.

10. E.M. Izabel Corrêa - Técnicos do CRAS IV

Rua Almeida Augusto Amaral S/N - Bairro Popular Nova

11. E.M. José de Souza Damy - Técnicos do CREAS

Rua Xv De novembro S/N - Bairro Cristo Redentor

12. E.M. Luiz Feitosa Rodrigues - Técnicos do CRAS Itinerante

Avenida General Rondon S/N.C/ A Rua Ladário - Bairro Fortaleza.

13. E.M. Pedro Paulo de Medeiros - Técnicos do CREAS



Rua América S/N - Bairro Centro

14. E.M. Tilma Fernandes - Técnicos do CRAS Itinerante
Rua Brandão Júnior S/N - Bairro Cervejaria

Escolas Rurais

15. E.M. Rural Carlos Cárcano - Técnicos do CREAS/CRAS Albuquerque
Assentamento Urucum

16. E.M. Rural Eutrópia Gomes Pedroso - Técnicos do CREAS/CRAS
Albuquerque
Assentamento Tamarineiro

17. E.M. Rural Monte Azul - Técnicos do CREAS/CRAS Albuquerque
Assentamento Taquaral

18. E.M. Rural Luis de Albuquerque de Melo Pereira - Técnicos do CREAS
Distrito de Albuquerque

19. E.M. Rural Paiolzinho - Técnicos do CRAS Albuquerque
Paiolzinho

20. E.M. Rural Porto Esperança - Técnicos do CREAS/CRAS Itinerante
Av. Ramon Gomes

ESCOLAS ESTADUAIS

21. Escola Estadual Dom Bosco - Técnicos do CRAS Itinerante
Tel (67) 3231-6961

22. Escola Estadual Júlia Gonçalves Passarinho - Técnicos do CRAS IV
Tel (67) 3231-7162

24. Escola Estadual Rotary Club - Técnicos do CRAS I
Tel: (67) 3231-6208 Al Anita Garibaldi, 198 Cristo Redentor

25. Centro Educacional Dr Gabriel Vandoni de Barros – Técnicos do CRAS I
Tel: (67) 3231-6711 Rua NS da Candelária, 1 Itaú

26. Colégio Estadual Maria Leite - Técnicos do CRAS I
Tel: (67) 3231-6563 Rua Porto Carreiro, 46 Centro

27. Escola Estadual Carlos de Castro Brasil - Técnicos do CRAS I
Tel: (67) 3231-1472 Av Br Rio Branco, 979 Centro

28. Escola Estadual de 1º Grau Dr João Leite de Barros - Técnicos do CRAS IV



Tel: (67) 3231-2401 Rua Cabral, 761 Centro

29. Escola Estadual de 1º Grau Nathércia Pompeo dos Santos - Técnicos do CRAS II
Tel: (67) 3233-3539 Rua Ceará, 2867 Primavera

30. Escola Estadual Maria Helena Albaneze - Técnicos do CRAS IV
Tel: (67) 3233-7034 Rua S Paulo, 90 Popular Nova

31. Estadual Pré-Escolar e 1º Grau Otacílio Faustino da Silva - Técnicos do CRAS I
Tel: (67) 3231-6730 Rua Maj Gama, 307 Centro

ESCOLAS PARTICULARES

32. Colégio Adventista de Corumbá - Técnicos do CREAS

Rua Colombo, 1050 Centro - Corumbá - MS

34. Colégio Salesiano Santa Tereza - Técnicos do CRAS IV

Rua 15 novembro, 489 Centro - Corumbá - MS

35. Enam - Técnicos do CRAS Itinerante

Rua 13 junho, 686
Centro - Corumbá - MS

37. Colégio Objetivo - Técnicos do CRAS Albuquerque

Rua Cabral, 938, Centro

SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS/SMASC

38. CRAS I – Rua Cáceres s/n. Bairro Centro América. **Telefone: (67) 3907-5301**

39. CRAS II – Rua José Maciel de Barros s/n. Guatós. **Telefone: (67) 3233-8755**

40. CRAS Itinerante – Rua 21 de Setembro, 62. Cervejaria
Telefone: (67) 3232-2458

41. CRAS IV – Rua Joaquim Murtinho. Aeroporto.
Telefone: (67) 3907-5319

42. CRAS Albuquerque – Praça CEU, Jardim dos Estados. **Telefone (67) 3232-2060**

43. CREAS – Rua Treze de junho, 1703, Centro.



EMPRESAS E INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:

44. SITREX - CREAS;

45. Vetorial - CREAS;

46. LHG - CREAS;

47. Joyce Tur - CREAS;

48. Hotéis - CREAS;

Instituições não Governamentais - CREAS:

- Instituto Moinho Cultural Sul Americano –

MÁRCIA RAQUEL ROLON

Presidente do Instituto Moinho Cultural Sul Americano

Endereço: Rua Domingos Sahib, 300 – Bairro Beira Rio.

Telefone: 3231- 8436

E-mail: secretaria@moinhocultural.org.br

- Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros –

EVANANCY SOARES DE ALCÂNTARA

Diretor Administrativo do Centro de Equoterapia “Odilza Miranda de Barros”

Endereço: Rua Gonçalves Dias 2.100 Bairro: Aeroporto

Telefone: 3907- 5465

E-mail: centroequoodilzamiba@yahoo.com.br

- Casa de Recuperação Infantil Padre Antonio Muller – Centro de Apoio Infanto Juvenil –
CAIJ CRIPAM

LUISA MARIA CORREA MARTINS

Presidente da CRIPAM

Telefone: 3232-0290 – 3231 - 1826

E-mail: cricmpcaij@gmail.com

- Associação de Pais e Amigos do Excepcional – APAE –

Manoel Ferreira dos Santos

Presidente da APAE

Endereço : Rua Santa Terezinha ,705 Bairro: Maria Leite

Telefone: 3231-3602

E-mail: corumba@apae.com



- PROGRAMA JATOBАЗINHO – ACAIA PANTANAL/Programa “Jatobazinho” – Entidade Mantenedora: INSTITUTO ACAIA

Sandra Alves Silva
Endereço: Ladeira Cunha e Cruz nº 71
Bairro - Porto Geral
Telefone: 3231-0320
E-mail: acaiapantanal@acaia.org.br – sandra@acaia.org.br

- Entidade: Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT – Cidade Dom Bosco.
Presidente: Pe Eduardo Pereira Moura
Endereço: Rua Dom Aquino Correa, 2462 – Bairro Dom Bosco
Telefone: 3232 - 4459
E-mail - sdbcidadedombosco@missaosalesiana.org.br

- Entidade Instituto Rural Escola das Águas
Presidente: Reginaldo Farias Santos
Endereço: Fazenda Santa Mônica, S/N, Pantanal dos Paiaguás - Corumbá-MS
Telefone: (67) 3382-3298 – (67)3342-1273

- Entidade Instituto Novo Olhar
Presidente: Lilian Damiana Pires Parabá
Endereço: Rua Dom Bosco, 212 – Bairro: Maria Leite
Telefone: 3231-9818 – (67) 99350-2085
E-mail: institutonovoolhar@hotmail.com

- Entidade Segunda Igreja Batista de Corumbá/MS
Projeto Social – Guerreiros do Amor Movimentando Vidas.
Presidente: Heber da Silva Souza
Endereço: Rua Joaquim Murtinho,715 – Fundos.
Telefone: 999867625
E-mail: mona_@hotmail.com

- Entidade ACEBOS/Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós
Projeto Social – Sorriso de Criança. “Escolinha de Artes Marciais”
Presidente: Claudete Solis Estevo de Souza
Endereço: Rua Paraná, nº 08, Bairro: Cristo Redentor.
Telefone: (67) 999003116
E-mail: somosnosoliveira@gmail.com

- Entidade: Esporte Clube João de Deus - CNPJ 18.081.722/0001- 60
Projeto “Esporte com Cordas” - Inscrição nº 032
Presidente: Leônicio Ribeiro Raldes
Endereço: Pernambuco S/N - Bairro: Guarani no município de Corumbá-MS – CEP: 79321-210
Telefone: (67) 98414-2975
E-mail: leoraldes9@gmail.com

PROGRAMA POVO DAS ÁGUAS - CREAS



ANEXO I

Folder

FRENTE/VERSO

Algunas dicas a para proteção de crianças e adolescentes e o desenvolvimento de um processo de socialização e educação com direitos e respeito.

Como estabelecer um diálogo com respeito?

Leve em conta as características da criança como: sua idade, seu meio, a informação que dispõe dos traços de sua personalidade, do que ela gosta e do que não gosta.

Empatia

Coloque-se no lugar da criança para entender o que ela está sentindo e porque age dessa maneira.

Comunicação eficaz

Fale de maneira direta para a criança sobre o que está incomodando. Não rotule a criança. Procure comunicar de forma nítida o que há de inadequado na sua conduta. Escute com interesse as razões e os argumentos da criança.

Negociação para solucionar os conflitos

Procure identificar onde estão os problemas. Leve em conta o ponto de vista da criança. Esteja aberto(a) para ceder e ser flexível, buscando efetivamente pactuar acordos adequados e justos à situação.

Relações igualitárias

Considere que não há privilégios, tratos ou normas especiais por ser pai, mãe ou educador. Jamais utilize argumentos humilhantes como: "eu pago suas contas, seu irmão não dava trabalho", etc.

Quando crianças e adolescentes confiam em você é mais fácil identificar situações de violência nas quais eles estão inseridos. Fique atento aos sinais!

0 que é violência sexual?

É uma violação dos direitos sexuais, porque abusa e/ou explora do corpo e da sexualidade, seja pela força ou outra forma de coerção, ao envolver crianças e adolescentes em atividades sexuais impróprias à sua idade cronológica, ou ao seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

Abuso sexual

É a utilização do corpo de uma criança e adolescente, por um adulto ou adolescente, para a prática de qualquer ato de natureza sexual.

Exploração sexual

Caracteriza-se pela utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção de lucro ou troca, seja financeiro ou de qualquer outra espécie. A exploração sexual acontece de quatro formas: Exploração sexual no contexto da prostituição, Pornografia envolvendo crianças e adolescentes, Tráfico para fins de exploração sexual, Turismo com motivação sexual.

Direitos sexuais são direitos humanos.

Educação sexual é fundamental para garantir o desenvolvimento saudável crianças e adolescentes, livres de preconceitos, mitos, tabus e da própria violência. Com conhecimento, crianças e adolescentes podem identificar situações de abuso e buscar suporte.

A conversa deve existir com linguagem e informações adequadas e apropriadas para cada fase de desenvolvimento.

A sua atitude pode ajudar a mudar os índices de violência contra crianças e adolescentes em nosso país.

Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes!

Denuncie!

Se você tiver suspeita, conhecimento ou presenciar qualquer violação de direitos contra crianças e adolescentes, denuncie:

- Disque 100
- Disque 100 ou disque denúncia local;
- Conselho Tutelar;
- Policia Rodoviária Federal/ Militar/ Civil e delegacias especializadas;
- E para crimes na internet: new.safernet.org.br/denuncie.

Por que o 18 de Maio?

Nesse dia, em 1973, uma menina capixaba de Vitória/ES, foi sequestrada, e assassinada numa orgia imensurável. Seu corpo apareceu seis dias depois desfigurado por ácido. Os agressores jamais foram punidos.

O movimento em defesa dos direitos de crianças e adolescentes, após forte mobilização, conquistou a aprovação da Lei Federal 9.970/2000 que instituiu o 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, com o objetivo de mobilizar a sociedade e engajamento pelos direitos de crianças e adolescentes e na luta pelo fim da violência sexual.

Em 2025 registra-se o 25º aniversário da mobilização em torno da data. Entenda sobre o tema e participe da mobilização!

É NECESSÁRIO GARANTIR A TODA CRIANÇA E ADOLESCENTE O DIREITO AO SEU DESENVOLVIMENTO, DE FORMA SEGURA, PROTEGIDA E LIVRE DA VIOLENCIA SEXUAL.

25 ANOS
18 DE MAIO

Realização:

Realização local:

Faça Bonito. Proteja nossas crianças e adolescentes.

25 ANOS
18 DE MAIO

Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

facabonito.org



ANEXO IV

Quadro Geral das Ações 18 de Maio

	Data	Horário	Local	Profissionais Envolvidos	Ação	Público Alvo
1	1 a 31	Período noturno	Cristo Redentor	SMASC/PMC	Mudar a Iluminação do Cristo para Laranja – simbolizando o Maio Laranja	Comunidade em geral
2	1 a 31	Integral	Site da Prefeitura e redes sociais da SMASC	SMASC/CREAS/Comunicação/PMC	Divulgação das Ações referentes ao 18 de Maio e os canais de Denúncia	Todos que acessarem as redes sociais da Prefeitura e SMASC
3	05	9h às 11h	CAIII, CREAS, SMASC e Casa dos Conselhos	Técnicos do CREAS em parceria com o CAIII	Ato simbólico com Fita Laranja nas árvores – em referência ao Maio Laranja, convocando a comunidade a pensar sobre a temática ser debatida durante o mês;	Crianças, adolescentes, adultos;
4	08/05	13h às 15h	Fórum	Técnicos do CREAS/SMASC	Encontro de Abertura da Rede	



				Campanha 18 de Maio/2025 – Ação formativa sobre o Panorama do Abuso e Exploração sexual de Crianças e Adolescentes no Município e o Fluxo e Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência.	Socioassistencial
5	07 a 31	7h30 às 15h30	CREAS, CRAS, Centro Pop, Migrante, Casa de Passagem e Parceiros (CAII)	Técnicos do CRAS, CREAS, Centro Pop, Migrante, Casa de Passagem e Parceiros (CAII) Instituições que realizam trabalhos socioassistenciais com crianças e adolescentes	Oficinas para crianças e Adolescentes e suas famílias. Abordar a temática voltada para a prevenção e o combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
6	05 a 16	7h30 às 15h30	Hotéis, Bares, unidades de saúde, escolas e demais	Técnicos do CREAS e parceiros	Fixação de Cartazes, disponibilização de folders, abanicos, adesivos e bloco



			unidades públicas		de anotações	
7	12 a 18	Horário comercial	Comércio do Município	Parceria com a Associação Comercial	Parceria no sentido de incentivar ao Comércio de Marcarem presença na Campanha enfeitando as lojas com a cor Laranja (Balões etc)	Comércio local
8	15 a 18	Período noturno	O 18º Festival América do Sul (FAS) , no Porto Geral, Restaurantes e bares	Equipe de Abordagem Social CREAES e, parceria com instituições (CAII), Bares e Restaurantes	Parceria no sentido de disponibilizar nesses locais abanicos e materiais educativos; Abordagem Social Durante o Evento: 18º Festival América do Sul (FAS), no Porto Geral, Orientação sobre os mecanismos de proteção, identificação e denúncia de exploração sexual infanto-juvenil e Trabalho Infantil.	18º Festival América do Sul (FAS), no Porto Geral; Bares e restaurantes.
9	02 a 31	8h às 15h (conforme	Escolas Municipais, Estaduais e	CREAES, CRAS e parceiros (CAII)	Palestras e/ou oficinas de conscientização e diálogo	Crianças, adolescentes e



		agendamento)	particulares	com crianças, adolescentes e suas famílias;
10	02 a 31	8h às 15h (conforme agendamento)	Empresas da área de hotelaria, Barco hotel, mineração e transportadoras	com crianças, adolescentes e suas famílias sobre a prevenção do abuso sexual.
			CREAS e parceiros	Ação Informativa e Educativa – Orientação sobre os mecanismos de proteção, identificação e denúncia de exploração sexual infanto-juvenil.
			CREAS e parceiros (CAII)	Ação Informativa e Educativa – Orientação sobre os mecanismos de proteção, identificação e denúncia de exploração sexual infanto-juvenil.
11	02 a 31	8h às 15h (conforme agendamento)	Instituições e Entidades que realizam trabalho voltados para Crianças e Adolescentes	Crianças, adolescentes e suas famílias;
			CRAS, CREAS e parceiros (CAIII)	Ação Informativa e Educativa – Orientação sobre os mecanismos de proteção, identificação e denúncia de exploração sexual infanto-juvenil.
12	02 a 31	8h às 15h (conforme agendamento)	CRAS/SCFV e/ou Reuniões com as famílias – conforme demanda do Território urbano	Crianças, adolescentes e suas famílias que participam dos SCFV e famílias do território;
			CRAS, CREAS e parceiros (CAIII)	Palestras, Rodas de conversa e/ou oficinas de conscientização e diálogo com crianças, adolescentes e suas famílias sobre a prevenção do abuso sexual.



13	02 a 31	8h às 15h (conforme agendamento)	CRAS/SCFV e/ou Reuniões com as famílias do Território Rural e Ribeirinha	CRAS, CREAS e parceiros (CAJII) e/ou oficinas de conscientização e diálogo com crianças, adolescentes e suas famílias sobre a prevenção do abuso sexual.	Palestras, Rodas de conversa e/ou oficinas de conscientização e diálogo com crianças, adolescentes e suas famílias que participam dos SCFV e famílias do território;	Crianças, adolescentes e suas famílias que participam dos SCFV e famílias do território;
14	02 a 31	Conforme Programação da Ação do Povo das Aguas	Reuniões com as famílias das Região das Aguas	Participação de ao menos 01 Técnico do CREAS na Ação do Povo das Aguas	Palestras, Rodas de conversa e/ou oficinas de conscientização e diálogo com crianças, adolescentes e suas famílias sobre a prevenção do abuso sexual.	Famílias da Região Ribeirinha – conforme Cronograma do mês de maio
15	17	A definir	CAJII	Participar da Ação Promovida pelo CAJII	Carreata	Comunidade em Geral
16	19	9h às 11h	Rua Albuquerque – Região do Posto Janjão/Sitrex	CRAS, CREAS e parceiros	Blitz Educativa – Sensibilização e incentivo à participação da comunidade na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e exploração sexual.	Comunidade Local



				mecanismos de proteção, identificação e denúncia da exploração sexual infanto-juvenil. Distribuição de Lixocar e material educativo;	Comunidade em Geral
17	19	A definir	Escola Almirante Tamandaré ao CAII ou Praça CEU	Participar da Ação Promovida pelo CAII	Caminhada Educativa
18	20	9h às 11h	Rua Frei Mariano com a 13 de junho	CRAS, CREAS, SMASC e parceiros	Blitz Educativa – Sensibilização e incentivo à participação da comunidade na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e exploração sexual. Informação sobre a rede e os mecanismos de proteção, identificação e denúncia da exploração sexual infanto-juvenil. Distribuição de



				Lixocar e material educativo;	
19	21	9h às 11h	Posto Esdras	CRAS, CREAS, SMASC e parceiros	<p>Blitz Educativa – Sensibilização e incentivo à participação da comunidade na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e exploração sexual.</p> <p>Informação sobre a rede e os mecanismos de proteção, identificação e denúncia da exploração sexual infanto-juvenil. Distribuição de Lixocar e adesivos;</p>
20	24	A definir	Nas redondezas da Escola Almirante Tamandaré	Ação em parceria com o CAII	<p>Blitz Educativa – Sensibilização e incentivo à participação da comunidade na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e exploração sexual.</p> <p>Informação sobre a rede e os</p>

				mecanismos de proteção, identificação e denúncia da exploração sexual infanto-juvenil. Distribuição de Lixocar e adesivos;	Comunidade em Geral
21	28	9h às 11h	Posto Lampião Acesso	CRAS, CREAS, SMASC e parceiros	Blitz Educativa – Sensibilização e incentivo à participação da comunidade na proteção de crianças e adolescentes contra o abuso e exploração sexual. Informação sobre a rede e os mecanismos de proteção, identificação e denúncia da exploração sexual infanto-juvenil. Distribuição de Lixocar e adesivos;